



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCADE NOVACANAÃO DO NORTE
DIRETORIA**

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS

EDITAL N. 01/2023

O Exmo. Dr. **RICARDO FRAZON MENEGUCCI**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Nova Canaã do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Resolução do CNJ n. 236/2016 e observância ao disposto nos Provimentos do CM n. 25/2011 e 24/2012, considerando a necessidade de adotar medidas procedimentais para realização dos leilões judiciais na Comarca de Nova Canaã do Norte, torna pública a abertura de inscrições para o credenciamento dos Leiloeiros (Oficiais e Rurais) Públicos, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital.

Os referidos profissionais terão atuação nos processos de execuções, nos cumprimentos de sentença e nos processos criminais que se exige a venda de bens apreendidos.

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 1.1- Ao credenciamento para Leiloeiros (oficial e rural) Públicos aplicam-se as regras deste Edital e da Resolução do CNJ n. 236/2016.
- 1.2 - São partes integrantes deste Edital: Anexo I - Requerimento de Credenciamento e Anexo II - Termode Compromisso do Leiloeiro.
- 1.3 - Todos os questionamentos relacionados ao Edital deverão ser encaminhados via protocolo ao Jui(i)z(a) Diretor(a) do Foro da Comarca de Nova Canaã do Norte-MT por meio do Protocolo Administrativo Virtual - PAV, disponível em <https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>, devendo selecionar o protocolo destino "Comarcas > Nova Canaã do Norte" e as informações adicionais pelos telefones (66) 3551-1105, de segunda a sexta-feira, úteis, das 12h até 19h.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- 2.1 - A inscrição deverá ser realizada, no período de 23/01/2023 até 17/02/2023, exclusivamente, por meio do Protocolo Administrativo Virtual - PAV, disponível em <https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo>, devendo selecionar o protocolo destino "Comarcas > Nova Canaã do Norte", nos termos da Portaria n. 425-PRES/2020, incluindo-se sábados, domingos e feriados.

3. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

- 3.1 - São requisitos para o credenciamento:
 - a) Conforme a Resolução do CNJ n. 236/2016, constitui requisito mínimo



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCADE NOVACANAÃO DO NORTE
DIRETORIA**

para o credenciamento de leiloeiros públicos o exercício profissional por pelo menos 03 (três) anos (CPC, art. 880, § 3º);

- b) Estar registrado perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT (leiloeiro oficial) nos termos do artigo 1º do Decreto n. 21.981/1932 e Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO (leiloeiro rural) nos termos do artigo 3º da Lei n. 4.021/1961;
- c) Ser inscrito junto à Previdência Social e estar em dia com as contribuições devidas ao INSS;
- d) Não ser cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

3.2 - Pedido de Credenciamento deverá ser feito conforme modelo constante do Anexo I e deve obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do registro como leiloeiro oficial perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUSCEMAT;
- b) Cópia autenticada do registro como leiloeiro rural perante a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso- FAMATO;
- c) *Curriculum vitae* discriminativo da atuação como leiloeiro oficial ou rural;
- d) Cópia autenticada dos documentos que comprovem a inscrição junto a Previdência Social e respectiva CND;
- e) Declaração com firma reconhecida afirmando não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil de Juiz que integra o corpo de magistrados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 - Será considerado inabilitado o interessado que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou Inobservância de qualquer exigência contida neste Edital.

4.2 - O habilitante ao credenciamento será intimado da decisão proferida no seu processo de requerimento por meio do e-mail informado;

4.3 - A relação dos leiloeiros credenciados será publicada no DJE, após o transcurso do prazo para recurso.

4.4 - Serão credenciados os Leiloeiros (oficiais e rurais) que atenderem às exigências e necessidades elencadas neste Edital, os quais comporão o rol dos leiloeiros habilitados para atuação nos leilões do Fórum da Comarca de Nova Canaã do Norte/MT.

5. DO RECURSO

5.1- O habilitante que tiver seu pedido indeferido poderá recorrer da decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de sua intimação;

5.2 - O recurso será decidido pelo(a) Juiz(a) Diretor(a) do Foro da Comarca de Nova Canaã do Norte /MT.



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCADE NOVACANAÃO DO NORTE
DIRETORIA**

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1- Os leilões judiciais serão realizados exclusivamente por leiloeiros credenciados perante o órgão judiciário, conforme norma local e legal e deverão atender aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital.
- 6.2 - O leilão poderá ser realizado de forma presencial, eletrônica ou simultânea (eletrônica e presencial)
- 6.3 - O descredenciamento ocorrerá, a qualquer tempo, por iniciativa do leiloeiro e pela constatação do não atendimento dos requisitos especificados no presente Edital, sem que ao descredenciado caiba qualquer indenização.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Canaã do Norte-MT, 11 de janeiro de 2023.

**Ricardo Frazon Menegucci
Juiz de Direito e Diretor do Fórum**